

## SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2.260

DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**EMENTA:** Suspende atos administrativos e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Silva Jardim no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Ficam exonerados a partir de 1º de janeiro de 2021, todos os Secretários Municipais e equiparados, bem como todos os ocupantes de cargos em comissão.

**Artigo 2º** – Ficam revogados, a partir 1º de janeiro de 2021, todos os atos administrativos concessivos de Funções Gratificadas.

**Artigo 3º** – Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de janeiro de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO em exercício



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

### **Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2261/2021**

**DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Prorroga o período de gratuidade no transporte coletivo municipal fixado no Decreto nº 1.626, de 10/02/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado a gratuidade no transporte público coletivo municipal fixado no Decreto nº 1.626/2014, de 10/02/2014, no período de 06:00h do dia 01 de janeiro de 2021, até 00:00h do dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Silva Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
Prefeito em Exercício

## SEÇÃO II - CONTRATOS

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2020.12.04.010 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento Aquisição de gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender as necessidades dos abrigos deste Município - Casa da Criança e Casa do Adolescente.

**DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à entrega dos produtos, a importância global de R\$ **26.818,92 (vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 15 (quinze) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00 – FMS. Empenho nº 139/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de dezembro de 2020.

Isabela Mello dos Santos Class  
Mat. 4749/0  
SEMTHPS/FMAS

Felipe Pereira da Cruz Mercearia - ME  
Contratada

### CONTRATO Nº 2020.11.10.001 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA PRONTOMAR BAZAR REFRIGERAÇÃO LTDA.

**DO OBJETO** – Constitui objeto deste instrumento adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Administrativo nº 5360/2019 – Prefeitura Municipal de Saquarema, visando a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação), de equipamentos de refrigeração (condicionadores de ar, split, janela, bebedouro, geladeira, freezer), fogões e máquinas de lavar, com fornecimento de materiais, peças novas e originais nos equipamentos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ.

**DO VALOR** — O valor global estimado do presente Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ **456.840,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo R\$ **432.528,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)** pelo Serviço de Manutenção Preventiva, R\$ **21.880,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta reais)** pelo Serviço de Manutenção Corretiva e R\$ **2.432,55 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** pela instalação.

**DO PRAZO** — O prazo de execução destes serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Silva Jardim/RJ, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – Empenho nº. 724/2020 - SEMGAB, no valor de R\$ 20.230,10 (vinte mil, duzentos e trinta reais e dez centavos), dotação orçamentária: 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – Empenho nº. 444/2020 SEMSA/FMS, no valor de R\$ 12.016,00 (doze mil, dezesseis reais), dotação orçamentária: 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – Empenho nº. 445/2020 SEMSA/FMS, no valor de R\$ 43.894,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais), devendo ser complementado em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de novembro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima  
Prefeito em Exercício

Hugo Thiengo Kreischer  
SEMAD  
Mat. 5579/4

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo  
SEMSA/FMS  
Mat. 2877/0

Prontomar Bazar Refrigeração Ltda.  
Contratada



**CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**DO VALOR** - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$12.480.00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)**.

**DA VIGÊNCIA** — O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A classificação da despesa se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.390.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1/2/1

Nos exercícios seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de dezembro de 2020.

Jaime Figueiredo Lima  
Prefeito em Exercício

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Cotratada